

profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

6.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse dos requisitos especiais, referidos no n.º 5.2.

6.4 — É também dispensada aos funcionários da Câmara Municipal de Penafiel a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais se os mesmos constarem do seu processo individual, devendo os candidatos fazer referência a este facto no respectivo requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção — prestação de provas orais de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Programa das provas — as provas incidirão sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais — Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, e Código do Trabalho); e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Conhecimentos específicos — técnicas de chefia e liderança (bibliografia: Fernando Jorge Abreu, CEFA);

Entrevista profissional de selecção — serão avaliados os seguintes parâmetros: experiência profissional, espírito de iniciativa, sentido crítico, capacidade de relacionamento, motivação e interesses.

8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Conceição Lopes, director de departamento.

Vogais efectivos:

Engenheiro Élio Coelho da Rocha, chefe de divisão.

Antero Dinis de Sousa Ferreira, fiscal municipal.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, chefe de divisão.

Joaquim Luís Barbosa da Silva, encarregado.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo engenheiro Élio Coelho da Rocha, chefe de divisão.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através dos serviços da DGAEP n.ºs 5998 e 5999, de 18 de Julho de 2007.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611035878

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 14 209/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, em exercício, de 23 de Julho de 2007, e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeadas, precedido de concurso, Ana Caterina Maia de Matos Ferreira Sales, Sónia Sofia Sousa Leal, Maria Salomé Andrade Vala, Maria Paula Borges Pedreira Gonçalves Branco Ginja e Eugénia Maria Conceição Santos Correia assistentes administrativos especialistas. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611035718

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 14 210/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 27 de Junho de 2007, foi nomeado em regime de substituição, por um período de 60 dias, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º de Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para exercer o cargo de chefe de divisão de Obras Públicas e Ambiente o funcionário desta autarquia engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611035829

Aviso n.º 14 211/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 18 de Julho de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar de acção educativa de nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada a candidata classificada em 1.º lugar Rosa Maria Gonçalves Rodrigues Gomes, a qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611035840

Aviso n.º 14 212/2007

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que, por despacho de 17 de Julho de 2007, autorizou o provimento em categoria superior, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, do funcionário desta autarquia Avelino Pereira de Abreu, ficando o mesmo posicionado na categoria de técnico superior assessor principal (área de engenharia) desde 19 de Janeiro de 2005.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611035833

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 14 213/2007

Unidade de Execução da UOPG 1 — Avenida de Nun'Álvares Discussão pública

Lino Ferreira, vereador do pelouro do urbanismo e mobilidade da Câmara Municipal do Porto, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 17 de Julho de 2007, aprovar a proposta n.º I/93620/07/CMP e submeter a discussão pública a delimitação da unidade de execução da UOPG 1 — Nun'Álvares, identificada em Plano Director Municipal (PDM).

A área de intervenção da designada unidade de execução, localiza-se nas freguesias de Nevogilde e Foz.

Assim, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos do n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá o processo de discussão pública por um período de 22 dias úteis a iniciar ao 10.º dia a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A proposta aprovada pela CMP poderá ser consultada nos seguintes locais:

Gabinete do Município da Câmara Municipal, Praça de Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto;

Junta de Freguesia de Nevogilde, Rua de Fez, 123, 4150-329 Porto;

Junta de Freguesia da Foz do Douro, Rua de Corte Real, 25, 4150-235 Porto;

Site institucional da Câmara Municipal do Porto (<http://www.cm-porto.pt>) em: «Cidade», «Urbanismo», «Propostas em discussão» «Delimitação da unidade de execução da UOPG 1 — Avenida de Nun'Alvares».

Durante este período poderão ser apresentadas, por escrito, endereçadas ou entregues pessoalmente no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto, reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, em impresso próprio disponível para o efeito nos locais acima referidos, ou ainda remetidos via e-mail para: gabinete.municipio@cm-porto.pt.

18 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Mobilidade, *Lino Ferreira*.

2611035717

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 14 214/2007

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/88 — Campo da Bouça de Cima, São Bento, Santo Emilião, Póvoa de Lanhoso — Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote 4, sito no lugar de São Bento, da freguesia de Santo Emilião, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Isabel Pereira Cardoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

12 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611035881

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Edital n.º 647/2007

Discussão pública

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, vereadora com competência delegada da Câmara Municipal da Praia da Vitória, faz saber que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da presente publicação, referente à alteração da licença de loteamento n.º 9/96, requerida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, pessoa colectiva n.º 512044023, do prédio sito na Rua do Conde Vila Flor, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 2511, da freguesia de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do estabelecido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos

de esclarecimentos acerca do projecto de alteração da licença de loteamento n.º 9/96, devendo fazê-lo por escrito e de forma fundamentada.

O projecto de alteração da licença de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, poderão ser consultados na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua de Gervásio de Lima, freguesia de Santa Cruz, deste concelho.

24 de Julho de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611035900

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 14 215/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Julho de 2007 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau do lugar de chefe da Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais Maria do Céu Simões Silva de Castro Soromenho e do lugar de chefe da Divisão de Obras e Urbanismo Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, da Câmara Municipal de Ribeira Grande, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunirem os requisitos necessários e o perfil profissional corresponder ao pretendido e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611035760

Aviso n.º 14 216/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 4 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento. Tem preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no município da Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002, e no novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal líquida é a correspondente ao escalão 1, índice 321 (actualmente com o valor de € 1048,87, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, e suas alterações.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;